



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria do(a) Reitor(a) N° 3100 de 19 de agosto de 2025

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme disposto no Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022, atualizado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 28 de julho de 2023 e pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI n° 21/2024 e n° 20/2025.

Art. 2º Compete ao Reitor do IFSC:

I. Suspender ou revogar o PGD por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, e alterações desta Portaria de Autorização, conforme previsto no § 4º do art. 3º do Decreto n° 11.072/2022;

II. Conceder autorização para teletrabalho com residência no exterior, conforme previsto no inciso V do art. 12 do Decreto n° 11.072/2022;

III. Consolidar as informações e os resultados do PGD e enviar os dados aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto n° 11.072/ 2022.

Art. 3º As orientações e procedimentos a serem observados relativos à execução das atividades dos participantes do Programa constam no Anexo desta portaria.

Art. 4º O PGD, no âmbito do IFSC, aplica-se exclusivamente aos servidores técnico-administrativos em educação ocupantes de cargo efetivo.

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos referentes ao objeto desta portaria desde 1º de novembro de 2024 até a data da publicação desta portaria.

Art. 6º Ficam revogadas: a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1795 de 29 de junho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2106 de 18 de julho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2106 de 18 de julho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 3190 de 27 de outubro de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1453 de 9 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1518 de 14 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1535 de 16 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2215 de 19 de julho de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 3045 de 2 de outubro de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) N° 4062 de 26 de dezembro de 2023 e Portaria do(a) Reitor(a) N° 2203 de 08 de agosto de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO
Autenticado Digitalmente

